



REGULAMENTO DO EMBAIXADORES EDUCACIONAL DA TOTAL INFORMÁTICA

1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA

O **Embaixadores Educacionais da Total Informática** é uma iniciativa de caráter **promocional, educativo e de relacionamento**, vinculada ao Programa Aluno Empreendedor. O programa tem como finalidade incentivar, de forma **espontânea e voluntária**, o compartilhamento de informações sobre oportunidades educacionais oferecidas pela TOTAL INFORMÁTICA.

A participação no programa:

- Não configura vínculo empregatício;
- Não caracteriza prestação de serviço;
- Não estabelece relação de trabalho;
- Não gera qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou similar.

Trata-se exclusivamente de uma ação de **indicação e engajamento**, baseada em participação livre.

2. OBJETIVO

O programa tem como objetivo:

- Incentivar a divulgação de oportunidades educacionais;
- Promover conexão entre pessoas interessadas em qualificação;
- Estimular o desenvolvimento pessoal, comunicação e engajamento;
- Oferecer benefícios promocionais mediante participação nas ações propostas.

3. VIGÊNCIA

O programa teve início em **27/02/2026** e possui **prazo de duração indeterminado**, podendo ser alterado, suspenso ou encerrado a qualquer momento, a critério exclusivo da TOTAL INFORMÁTICA, mediante comunicação prévia aos participantes.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar do programa:

- Pessoas com **18 anos ou mais**;
- Com acesso à internet e WhatsApp ativo;
- Interessadas em educação e em compartilhar oportunidades.

A participação:

- É **voluntária e gratuita**;
- Não exige cumprimento de metas;
- Não possui qualquer obrigação de desempenho.

Ao ingressar no grupo oficial, o participante declara estar de acordo com este regulamento.

5. NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

A participação no programa:

- É **livre, espontânea e não obrigatória**;
- Não possui controle de jornada, horários ou frequência;
- Não estabelece qualquer tipo de subordinação;
- Não gera pagamento fixo, remuneração ou renda.

O participante atua apenas como **indicador espontâneo de oportunidades**, não representando formalmente a empresa.

6. PROCESSO DE INDICAÇÃO

O Embaixador poderá, de forma voluntária:

- Compartilhar conteúdos em redes sociais;
- Indicar pessoas interessadas;
- Encaminhar contatos para a central de atendimento da escola.

Importante:

- O Embaixador **não realiza vendas**;
- Não negocia valores;
- Não formaliza matrículas;
- Atua apenas como **indicador**.

A validação das indicações será realizada exclusivamente pela equipe da TOTAL INFORMÁTICA, conforme critérios internos.

7. VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

As indicações e participações:

- Passam por análise interna;
- Podem levar até **72 horas para validação**;
- Podem ser desconsideradas em caso de inconsistências.

O acompanhamento será disponibilizado por meio de:

- Planilha online;
- Atualizações no grupo oficial.

8. DESAFIOS E CAMPANHAS

O programa poderá incluir:

- Desafios promocionais;
- Campanhas específicas;
- Ações temporárias.

Essas ações:

- São opcionais;
- Possuem regras próprias;
- Podem ser alteradas ou encerradas a qualquer momento.

9. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

O programa utiliza um sistema de **pontuação interna**, com finalidade exclusivamente promocional.

Exemplos de pontuação:

- Cadastro: 100 pontos



- Indicação convertida: a cada R\$ 1,00 = 5 pontos
- Avaliações e interações: 100 pontos

A pontuação:

- Não possui valor monetário;
- Não pode ser convertida em dinheiro;
- Pode ser alterada a qualquer momento.

Os pontos expiram após **365 dias** se não forem utilizados para resgate de benefícios.

10. BENEFÍCIOS E TROCAS

Os pontos podem ser trocados por benefícios como:

Cursos com menor pontuação

Acesso a cursos de curta duração disponíveis na instituição.

Descontos em cursos maiores

Redução no valor de cursos de maior carga horária.

Bônus educacionais

Materiais, conteúdos ou vantagens educacionais adicionais.

Acesso a conteúdo exclusivos

Conteúdos digitais, aulas ou materiais restritos ao programa.

Premiações promocionais (não financeiras)

Itens, experiências ou reconhecimentos vinculados a campanhas.

REGRAS IMPORTANTES

- Não há conversão em dinheiro;
- Benefícios não são transferíveis;
- Não há reembolso após resgate;
- Os itens são limitados e variáveis.

11. DISPONIBILIDADE DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios:

- Estão disponíveis em página exclusiva;
- Possuem quantidade limitada;
- Podem ser alterados sem aviso prévio.

A definição de pontuação e disponibilidade é de responsabilidade exclusiva da TOTAL INFORMÁTICA.

12. DADOS CADASTRAIS

O participante é responsável por fornecer:

- Nome completo;
- Contato válido;
- Informações corretas.

Caso haja erro que impeça a entrega:

- A troca poderá ser cancelada;
- Os pontos serão devolvidos.

13. ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO

O atendimento ocorre por:

Atendimento individual

Realizado diretamente com a equipe da escola.

Grupo Oficial (WhatsApp)

Canal exclusivo de comunicação institucional.

O grupo:

- Possui caráter informativo;
- Não permite interação entre participantes;
- É o único canal oficial do programa.

14. NÍVEIS DO PROGRAMA

-  Bronze (0 – 4.999 pontos)
-  Prata (5.000 – 14.999 pontos)
-  Ouro (15.000 – 34.999 pontos)
-  Diamante (35.000 – 74.999 pontos)
-  Elite (75.000+ pontos)

Os níveis têm caráter **meramente classificatório e promocional**.

15. CONDUTAS E RESPONSABILIDADES

O participante deve:

- Agir com boa-fé;
- Não divulgar informações falsas;
- Não utilizar práticas inadequadas.

O descumprimento pode resultar em:

- Advertência;
- Remoção do programa;
- Cancelamento de pontos.

16. DESLIGAMENTO

O participante pode sair a qualquer momento, sem qualquer penalidade.

A TOTAL INFORMÁTICA poderá:

- Remover participantes;
- Suspender acessos;
- Cancelar benefícios em caso de irregularidades.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este programa não constitui relação de trabalho;
- Não há pagamento periódico ou fixo;
- Não há obrigação de participação;
- Trata-se de ação promocional e educacional.

A TOTAL INFORMÁTICA reserva-se o direito de:

- Alterar este regulamento;
- Ajustar critérios;
- Encerrar o programa.

18. ACEITE

Ao participar do programa, o Embaixador declara estar de acordo com todas as condições deste regulamento.